



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 017/22

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os filiados **Ceres FC** e **Duque de Caxias FC** não inscreveram nenhuma atleta para a disputa da primeira partida do Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2022, na forma preconizada pelos artigos 4º, I do respectivo REC;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar sua partida sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Ceres FC** e **Duque de Caxias FC** do Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2022, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para as equipes, até que os clubes regularizem a pendência.

A suspensão por duas rodadas consecutivas ensejará na exclusão automática do **Ceres FC** e/ou do **Duque de Caxias FC** da competição, sendo todos os adversários das partidas suspensas ou programadas para acontecer após a exclusão considerados vencedores da pelo placar de 3 x 0.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES